



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 408, 28 DE DEZEMBRO DE 2021

Institui o agente financeira para execução do PROGRAMA PACTO PELA PERMANÊNCIA COM SUCESSO, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 3.214, de 20 de dezembro de 2021, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ananindeua, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e as que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VIII, da Lei nº 942, de 04 de Abril de 1990, Lei Orgânica do Município, e

Considerando, o disposto na Lei Municipal 3.214, de 20 de dezembro de 2021, que cria no âmbito do Movimento educa Ananindeua o PACTO PELA PERMANENCIA COM SUCESSO na Rede Municipal de Ensino, cujo objeto é a concessão de benefício no valor de R\$ 100,00 (cem reais) por aluno da rede Municipal de ensino, para garantir a manutenção da presença dos alunos nas escolas regularmente e assegurar seu desenvolvimento e sua alimentação, estimulando e premiando os que retornaram neste ano, apesar de todas as dificuldades e desafios com este excepcional momento da pandemia do COVID-19;

Considerando que, conforme dispõe o art. 4º da Lei nº 3.214, de 20 de dezembro de 2021, a execução do programa será por meio de agente financeiro definido por decreto municipal;

Considerando que a Caixa Econômica Federal demonstrou ser a instituição mais favorável à execução do programa PACTO PELA PERMANENCIA COM SUCESSO, uma vez que já executa programas regionais de benefícios sociais, bem como possui cadastros de famílias do município de Ananindeua;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL como agente financeiro do Programa PACTO PELA PERMANENCIA COM SUCESSO, que por meio de contrato, a ser celebrado com a Secretaria Municipal de Educação, ficará responsável pela prestação de serviços de transferência direta de benefício aos alunos da rede municipal de ensino do Município de Ananindeua que sejam beneficiários do programa, dentre outras necessidades específicas.

Art. 2º. A SEMED poderá editar normas complementares a este Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA, 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

DANIEL BARBOSA SANTOS
Prefeito Municipal de Ananindeua